



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.889, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. MARIA CHAVES DA SILVA, sobre /
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato de aforamento com a Sra. MARIA CHAVES DA/
SILVA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Mu-
nicipal nesta cidade, sito a rua Magalhães Barata ,
com os limites e confrontações a seguir: limitando-
se (frente para a referida rua; ao Sul com Vicente/
Barbeiro; ao Norte com Maria de Nazaré e fundos com
quem de direito, medindo cinco metros e oitenta cen-
timetros (5m,80) de frente por trinta (30m,00) me-
tros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Chiquia
Presidente

Eduardo Bhu
1º Secretário
2º Secretário.